



DECRETO nº 2.356, de 14 de junho de 2021.

“Estende a medida de Quarentena na cidade de São Simão/SP, no contexto da pandemia do COVID-19, visando fixar medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio, bem como fixa medidas de acordo com o plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994/2020, e suas alterações posteriores), e ainda, medidas de transição da Fase Vermelha do Plano São Paulo e dá outras providências”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e as medidas provisórias, de caráter excepcional instituídas pelo Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

Considerando, o Decreto Estadual nº 65.792, de 11 de junho de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até **30 de junho de 2021**, os termos do Decreto Municipal nº 2.354, de 31 de maio de 2021, com especial atenção ao Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

São Simão/SP, 14 de Junho de 2021.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito do Município de São Simão – SP



ANEXO I

Medidas Transitórias

18 DE ABRIL A 23 DE ABRIL	24 DE ABRIL A 30 DE ABRIL	01 DE MAIO A 7 DE MAIO	08 DE MAIO A 23 DE MAIO	24 DE MAIO A 30 DE JUNHO
ATIVIDADES COMERCIAIS <i>Atendimento presencial entre 11h e 19h</i>	ATIVIDADES COMERCIAIS <i>Atendimento presencial entre 11h e 19h</i>	ATIVIDADES COMERCIAIS <i>Atendimento presencial entre 6h e 20h</i>	ATIVIDADES COMERCIAIS <i>Atendimento presencial entre 6h e 21h</i>	ATIVIDADES COMERCIAIS <i>Atendimento presencial entre 6h e 21h</i>
ATIVIDADES RELIGIOSAS <i>Atividades presenciais individuais e coletivas</i>	ATIVIDADES RELIGIOSAS <i>Atividades presenciais individuais e coletivas</i>	ATIVIDADES RELIGIOSAS <i>Atividades presenciais individuais e coletivas</i>	ATIVIDADES RELIGIOSAS <i>Atividades presenciais individuais e coletivas</i>	ATIVIDADES RELIGIOSAS <i>Atividades presenciais individuais e coletivas</i>
	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS
	RESTAURANTES E SIMILARES: <i>Consumo local entre 11h e 19h</i>	RESTAURANTES E SIMILARES: <i>Consumo local entre 6h e 20h</i>	RESTAURANTES E SIMILARES: <i>Consumo local entre 6h e 21h</i>	RESTAURANTES E SIMILARES: <i>Consumo local entre 6h e 21h</i>
	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA: <i>Atendimento presencial entre 11h e 19h</i>	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA: <i>Atendimento presencial entre 6h e 20h</i>	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA: <i>Atendimento presencial entre 6h e 21h</i>	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA: <i>Atendimento presencial entre 6h e 21h</i>
	ATIVIDADES CULTURAIS: <i>Atendimento presencial entre 11h e 19h</i>	ATIVIDADES CULTURAIS: <i>Atendimento presencial entre 6h e 20h</i>	ATIVIDADES CULTURAIS: <i>Atendimento presencial entre 6h e 21h</i>	ATIVIDADES CULTURAIS: <i>Atendimento presencial entre 6h e 21h</i>
	ACADEMIAS DE ESPORTE: <i>Atendimento presencial, durante 8 horas, entre 6h e 19h</i>	ACADEMIAS DE ESPORTE: <i>Atendimento presencial, durante 8 horas, entre 6h e 20h</i>	ACADEMIAS DE ESPORTE: <i>Atendimento presencial, durante 8 horas, entre 6h e 21h</i>	ACADEMIAS DE ESPORTE: <i>Atendimento presencial, durante 8 horas, entre 6h e 21h</i>
ATÉ 25% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			ATÉ 30% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	ATÉ 40% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
RIGOROSA OBSERVÂNCIA DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE BIOSSEGURANÇA				